



Rua Pedro José Moreira n° 63 - Centro - CEP 76.650-000  
Fone/Fax: (0\*\*62) 396-1177 / 1155 - E-mail: [prefitaguari@cultura.com.br](mailto:prefitaguari@cultura.com.br)  
Lei de Criação 10.400 30/12/1987

Lei Municipal n.º 071/2002

Itaguari 23 de Maio de 2002

*"Dispõe sobre a criação de ponto de taxi e, determina outras providências".*

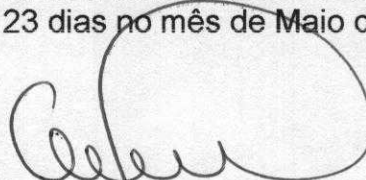
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono:

**Art. 1º** - Fica criado no pátio da Rodoviária Pública 02 (dois) pontos de Taxi para o transporte de passageiro em veículo de pequeno médio porte.

**Parágrafo Único** – A concessão do referido ponto, será feita mediante Alvará de Funcionamento concedido dentro das normas e preceitos do Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

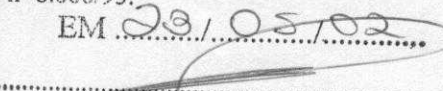
**GABINETE DA REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAGUARI**, aos 23 dias no mês de Maio de 2002.

  
Maria Virilene Moreira Ferreira  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO, para todos os fins necessários, que este ato foi publicado, na íntegra, no placar da prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município, atendendo à determinação do Artigo 61 § 1º da Lei nº 8.666/93.*

EM 23/05/02

  
Secretário Municipal

<b>REGISTRADO</b>
Livro: 001
FL(s): 125
No. Ord. 071
